



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 70/2023**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, Resolução nº 05/CONSUP/IFRO, de 20 de janeiro de 2017, Resolução nº 11/2017/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, RESOLUÇÃO Nº 16/REIT - CEPEX/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Comercial, RESOLUÇÃO Nº 12/REIT - CEPEX/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e demais legislações em vigor, **TORNA PÚBLICA, a Retificação do Edital de Seleção de Professores Bolsistas Orientadores de TCC para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância.**

**1. ONDE SE LÊ**

**1.1. Quadro 01 - Quantitativo de vagas e os requisitos.**

Função	Requisitos	Vagas	Valor da Bolsa	Carga Horária
<b>Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC</b>	<b>01</b> - Diploma de conclusão de curso superior em Administração, Gestão Pública ou Gestão Comercial, devidamente reconhecido por órgão oficial. <b>02</b> - Ser servidor público (municipal, estadual ou federal);	1 + CR*	400,00 por orientação concluída	Até 10h semanais

\* CR - Cadastro Reserva

**2. LEIA-SE**

**2.1. Quadro 01 - Quantitativo de vagas e os requisitos.**

Função	Requisitos	Vagas	Valor da Bolsa	Carga Horária
<b>Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC</b>	<b>01</b> - Diploma de conclusão de curso superior em Administração, Gestão Pública ou Gestão Comercial, devidamente reconhecido por órgão oficial <b>02</b> - Diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial <b>e com especialização na área de gestão pública e/ou administração.</b> <b>03</b> - Ser servidor público (municipal, estadual ou federal);	1 + CR*	400,00 por orientação concluída	Até 10h semanais

\* CR - Cadastro Reserva



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2145199** e o código CRC **66DFC244**.